



**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO DO SUL**  
Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, n.128 Parque dos  
Poderes CEP: 79037-102 Campo Grande/ MS [www.jfms.jus.br](http://www.jfms.jus.br)

## **EDITAL**

**EDITAL Nº 01, DE 13 DE JULHO DE 2021**

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO**

### **ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, em conformidade com a Lei n.º 11.788/2008, combinada com a Resolução n.º 208, de 04/10/2012, do Conselho da Justiça Federal, e a Resolução n.º 334, de 1º/7/2013, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, tendo em vista o contrato celebrado com a Super Estágios faz saber que será realizado Processo Seletivo Online destinado ao preenchimento de vagas no Programa de Estágio da Justiça Federal do Estado de Mato Grosso do Sul, para ingresso de estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em curso de ensino médio e ensino superior, o qual se regerá de acordo com as instruções especiais contidas neste Edital.

### **INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade do Agente de Integração Super Estágios Ltda - EPP, obedecidas às regras deste Edital.
- 1.2. O processo seletivo público é regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora e Examinadora, através da Super Estágios.
- 1.3. O processo seletivo público destina-se ao provimento de **vagas de estágio** conforme discriminado no item 3. deste Edital, além de outras vagas que vierem a ser disponibilizadas pela Justiça Federal de Mato Grosso do Sul e cadastro de reserva, observando-se o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal.
- 1.4. O processo seletivo tem **validade de 01 (um) ano**, a contar da data da divulgação da homologação do resultado final, após o julgamento dos recursos, podendo ser prorrogado a critério da Justiça Federal do Mato Grosso do Sul, por igual período.

- 1.5. O estagiário desenvolverá suas atividades no âmbito da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul, na Capital e nas Subseções Judiciárias do interior do Estado, em unidades compatíveis com seu tipo de formação acadêmica, possibilitando-lhes vivenciar, na prática, os conhecimentos teóricos adquiridos.
- 1.6. Para participar do programa de estágio da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul, deverá ser observada a Lei nº 11.788/2008, a Resolução CJF nº 208/2012, do Conselho de Justiça Federal, a Resolução nº 334, de 1º/07/2013, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e demais normas que vierem a ser expedidas sobre a matéria.
- 1.7. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Justiça Federal do Mato Grosso do Sul, nem com a Super Estágios, e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o Estudante, a Instituição de Ensino, a Justiça Federal de Mato Grosso do Sul e a Super Estágios.
- 1.8. Os estagiários receberão, com exceção do estagiário ocupante de cargo efetivo da Justiça Federal da 3ª Região, a título de bolsa auxílio, a importância mensal de **R\$ 705,00 (setecentos e cinco reais) para estudantes do ensino superior e R\$ 502,00 (quinhentos e dois reais) para estudantes do ensino médio**. O estagiário receberá auxílio transporte no valor de R\$8,60 (oito reais e sessenta centavos) por dia útil estagiado **presencialmente**, não fazendo jus ao auxílio durante a realização da atividade não presencial.
  - 1.8.1. O estagiário faz jus à bolsa auxílio, auxílio transporte e o seguro contra acidentes pessoais, salvo o estagiário ocupante de cargo efetivo da Justiça Federal da 3ª Região, que fará jus somente a este último.
- 1.9. A duração do estágio **não poderá exceder 2 (dois) anos**.
- 1.10 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01(um) ano, um período de recesso remunerado de 30(trinta) dias por ano estagiado.
- 1.11 O desligamento do estagiário ocorrerá nas hipóteses previstas na Resolução nº 208/2012, do Conselho da Justiça Federal, e na Resolução nº 334/2013, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ou outra norma que vier a ser expedida sobre a matéria.
- 1.12 A jornada diária do estágio será de **04 (quatro) horas diárias, sendo 20 (vinte) horas semanais**, em horário a ser previamente estabelecido de comum acordo com o gestor da unidade onde se verificar o estágio e respeitado o turno escolar do estudante.
- 1.13 Não poderão participar do processo seletivo para a realização de estágio não obrigatório:
  - 1.13.1 O ocupante de cargo, emprego ou função vinculado aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

- 1.13.2 O militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;
- 1.13.3 O titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;
- 1.13.4 O servidor do Ministério Público.
- 1.14 Estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.
- 1.15 Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.
- 1.16 Os anexos deste Edital têm os seguintes conteúdos:
- Anexo I – Conteúdo Programático
  - Anexo II – Cronograma
  - Anexo III – Formulário para Interposição de Recursos
  - Anexo IV – Declaração, conforme Resolução CNJ n 336/2020 – Promoção de Cotas Raciais.

## **2. VAGAS E PRÉ REQUISITOS:**

- 2.1. Poderão participar do processo seletivo os alunos regularmente matriculados e com frequência no ensino médio, devendo comprovar, à época do início do estágio, estar cursando no máximo o 2º ano e ter completado 16 (dezesesseis) anos de idade.
- 2.2. Para nível superior, poderão participar do processo seletivo os alunos regularmente matriculados e com frequência em curso de graduação em Administração, Direito, Engenharia Civil, Psicologia e cursos relacionados à Área de Tecnologia da Informação.
- 2.3. Os estudantes deverão comprovar, para os cursos anuais, com duração de 4 anos, à época do início do estágio, estar cursando pelo menos o 1º (primeiro) ano e no máximo o 3º (terceiro) ano. Nos cursos com duração de 5 anos, estar cursando, à época do início do estágio, pelo menos o 1º (primeiro) ano e no máximo o 4º (quarto) ano.
- 2.4. Os estudantes deverão comprovar para os cursos semestrais, com duração de 8 semestres, à época do início do estágio, estar cursando pelo menos o 1º (primeiro) semestre e no máximo o 5º (quinto). Nos cursos com duração de 10 semestres estar cursando, à época do início do estágio, pelo menos o 1º (primeiro) semestre e no máximo o 7º (sétimo) semestre.
- 2.5. O servidor ocupante de cargo efetivo da Justiça Federal da 3ª Região poderá participar do processo seletivo, na modalidade de estágio obrigatório, desde que cumpra, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais de trabalho na unidade em que estiver em exercício.

2.6. Aos candidatos com deficiência serão reservados **10% (dez por cento)** do total de vagas de estágio, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais, conforme o art. 6º, § 2º, da Resolução nº 334 da Presidência do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, de 1º de julho de 2013, e o art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

2.6.1. O interessado deverá  **sinalizar em seu perfil** (painel do estudante) na página da Super Estágios que deseja concorrer como cotista no ato da inscrição e anexar, à documentação o laudo médico detalhado, com validade máxima de 12 (doze) mesesantes do término das inscrições. Neste laudo deve constar expressamente qual deficiência se enquadra na previsão do art.3ºe seus incisos do Decreto nº3.298, de 20/12/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

2.6.2. Na falta do relatório médico ou não contendo as informações acima indicadas o candidato poderá concorrer na ampla concorrência, sendo eliminado da lista específica.

2.6.3. Em caso de necessidade de tratamento diferenciado no dia da prova, o candidato deverá requerê-lo por e-mail para [super.ms@superestagios.com.br](mailto:super.ms@superestagios.com.br), no ato da sua inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para sua realização.

2.6.4. O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial ampliada ou da leitura de sua prova, poderá efetuar zoom na página da prova.

2.6.5. A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.6.6. Os candidatos com deficiência participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de realização das provas.

2.6.7. O candidato classificado em vaga destinada a estudante com deficiência terá seu nome publicado em lista específica e em lista geral de classificação.

2.6.8. As convocações dos candidatos com deficiência obedecerão aos seguintes critérios

2.6.8.1. O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso será o 5º (quinto) convocado para ocupar a vaga de estágio aberta na cidade para a qual se inscreveu.

2.6.8.2. Os demais candidatos com deficiência serão convocados em intervalos de 10 (dez) posições, de modo que o segundo colocado seja o 15º (décimo quinto) convocado, o terceiro colocado seja o 25º (vigésimo quinto)

convocado e assim sucessivamente.

2.7. Aos estudantes que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas na **Lei 12.990, de 09/06/2014, e RESOLUÇÃO CNJ 336, de 29/09/2020**, que dispõem sobre a reserva de vagas para negros nos processos seletivos para estágio nos órgãos do Poder Judiciário, é assegurado o direito de inscrição na respectiva cotalegal. Do total de vagas de estágio, serão reservados 30% (trinta por cento) para os estudantes negros, mediante autodeclaração (Anexo IV), no ato da inscrição. As convocações observarão as proporcionalidades, conforme previsto no Art. 2º, §§ 1º ao 3º, da referida resolução.

2.7.1. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no **ato da inscrição** no processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

2.7.2. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 3 (três), durante a vigência do Edital.

2.7.3. Caso a aplicação do percentual estabelecido no caput resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

2.7.4. Para efeitos de reserva de vaga, consideram-se candidatos negros (de cor preta ou parda) aqueles que se autodeclararem no ato da inscrição on-line, quando deverá ser anexada a autodeclaração, conforme modelo do Anexo IV deste edital.

2.7.5. A análise das autodeclarações, conforme Anexo IV deste edital, será feita pela Super Estágios, quando da convocação para a vaga de estágio, podendo ser exigidos documentos de comprovação, inclusive constatação, apenas em caso de flagrante discrepância no que foi autodeclarado.

2.7.6. Haverá indeferimento da Convocação por Cotas Raciais, em caso de flagrante discrepância no que foi autodeclarado, acrescido de ausência de documentação comprobatória.

2.7.7. As informações prestadas são de inteira **responsabilidade do candidato**, estando este ciente de que será desclassificado do processo seletivo em caso de declaração falsa, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

2.7.8. O candidato classificado em vaga destinada a cotas raciais na forma deste Edital terá seu nome publicado em lista específica e geral.

2.8. No caso de não preenchimento total das vagas mencionadas no caput, aquelas que

remanescerem serão revertidas para o sistema universal de vagas.

- 2.9. A duração do estágio dar-se-á pelo prazo mínimo de 01 (um) ano e pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, improrrogáveis, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, conforme a ressalva do Art. 11 da Lei nº 11.788/2008.
- 2.10. Somente serão aceitos estudantes dos cursos que estejam relacionados diretamente com as atividades das Unidades onde é oferecida a oportunidade de estágio.
- 2.11. A realização de estágio, nos termos da Lei 11.788/2008, aplica-se a estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores no Brasil, autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável, conforme art. 4º da Lei nº 11.788/2008.
- 2.12. É obrigatório ao estudante anexar ao ato da convocação a declaração de matrícula e frequência regular em curso de ensino superior ou médio, que sejam vinculados às redes de ensino reconhecidas pelo MEC.
  - 2.12.1. Deverá constar expressamente no documento o período que o candidato está cursando, em conformidade com os itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4. Caso não constem essas informações, o documento não será validado, podendo ser eliminado.
  - 2.12.2. Os documentos citados no item 2.12 deverão ter sido emitidos nos últimos 30 (trinta) dias.

### 3. CURSOS E LOCAL DE ESTÁGIO

3.1. O processo seletivo irá selecionar candidatos para os seguintes cursos e locais:

<b>Áreas</b>	<b>Cursos</b>	<b>Local de Estágio</b>
<b>Jurídica</b>	<b>Direito</b>	<b>Campo Grande</b> <b>Naviraí</b> <b>Coxim</b> <b>Ponta Porã</b> <b>Dourados</b> <b>Três Lagoas</b> <b>Corumbá</b>
<b>Administrativa</b>	<b>Administração</b>	<b>Campo Grande</b> <b>Dourados</b> <b>Corumbá</b>
<b>Administrativa e Jurídica</b>	<b>Ensino Médio</b>	<b>Campo Grande</b>
<b>Administrativa</b>	<b>Engenharia Civil</b> <b>Curso superior relacionado à área de Tecnologia da Informação</b> <b>Psicologia</b>	<b>Campo Grande</b>

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas somente pelo site da SUPER ESTÁGIOS [www.superestagios.com.br](http://www.superestagios.com.br), iniciando no dia **13/07/2021, às 9:00h (horário local)** **ininterruptamente até 27/07/2021, às 23h59 (horário local)**

4.1.1. As dúvidas serão dirimidas pelo e-mail [super.ms@superestagios.com.br](mailto:super.ms@superestagios.com.br).

4.2. São condições para inscrição do candidato:

4.2.1. Preencher os requisitos de que trata o item 2. do presente Edital;

4.2.2. Conhecer e estar de acordo com todas as exigências deste Edital e normas que regem o Programa de Estágio da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul.

4.3. A inscrição no processo Seletivo, através do portal da Super Estagios, implica o pleno conhecimento, pelo candidato, do Edital e de toda a legislação vigente que rege o Programa de Estágio da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul.

4.4. Possíveis alterações somente poderão ser feitas até o deferimento da inscrição. Uma vez deferida, não será permitida qualquer alteração.

4.5. Após a verificação de conformidade da inscrição com todos os requisitos estabelecidos neste Edital, o candidato receberá um e-mail da SUPER ESTÁGIOS de deferimento da inscrição que estará disponível no painel do estudante no portal da SUPER ESTÁGIOS.

4.6. O deferimento de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato até a realização da prova.

4.7. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, a inscrição será indeferida, independentemente da fase em que este se encontre.

4.8. A Justiça Federal de Mato Grosso do Sul - JFMS e a SUPER ESTÁGIOS não se responsabilizarão por inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados do e-mail ou de seus anexos ou a impressão dos documentos.

4.9. É de **inteira e exclusiva responsabilidade do candidato** o completo e correto preenchimento da ficha de inscrição.

#### 5. DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado exclusivamente na modalidade **ONLINE**.

5.2. Até 01 (um) dia antes da data da prova, a Super Estágios enviará ao candidato um aviso, por e-mail, sobre o procedimento de acesso para a realização da prova.

- 5.3. No início do teste, o candidato deverá DECLARAR, via portal da Super Estágios, que é ele quem realizará a prova e que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responsabilidade nos termos da legislação.
- 5.4. O ambiente virtual da prova estará disponível para o candidato no dia **05/08/2021, a partir das 9:00h, para a sua realização até as 17:00h (horário local)**.
- 5.5. O candidato terá **2 (dois) minutos** para responder e salvar cada questão.
- 5.6. Ao acessar a prova online, o candidato apenas poderá sair da página (desconectar) após a conclusão de todas as questões.
- 5.7. A desconexão por qualquer motivo acarretará na perda de 01 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada e sua resposta será nula, sem direito a substituição da questão.
- 5.8. Após a conclusão das questões ou término do tempo previsto, a prova **não poderá mais ser acessada**.
- 5.9. Realizada e deferida a inscrição no site da Super Estágios para a vaga que deseja concorrer, o candidato estará apto a realizar a prova online, que deverá ser concluída no decorrer do período descrito no item 5.4.
- 5.9.1. Não serão aplicadas provas em data ou horários diferentes do estabelecido neste edital. Às 17:00h a prova será **automaticamente finalizada** e não serão computadas as questões não respondidas.
- 5.10. As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material. Durante a prova o candidato poderá utilizar apenas um dispositivo eletrônico para acessar a prova e a página eletrônica da Super Estágios. São vedadas a comunicação entre candidatos ou terceiros e a utilização de aparelhos eletrônicos para fins de consulta (telefone celular, etc).
- 5.11. Caso o candidato acesse outra página/site durante a realização da prova, haverá desconexão na transmissão de dados e o candidato deverá realizar novo acesso.
- 5.12. O candidato que não tiver dispositivo eletrônico para a realização da prova deverá, no dia da inscrição no certame, comunicar por e-mail ([super.ms@superestagios.com.br](mailto:super.ms@superestagios.com.br)) à Super Estágios, que avaliará a situação e auxiliará o candidato.
- 5.13. O candidato que não realizar a prova *online* ou realizá-la em desconformidade com este edital **será automaticamente eliminado do processo seletivo**.
- 5.14. Os candidatos que não realizarem ou realizarem de forma incompleta ou extemporânea uma ou mais etapas do processo de seleção, serão automaticamente eliminados.

5.15. O processo seletivo de estagiários do ensino médio constará de prova composta de 30 (trinta) questões objetivas, com 05 (cinco) alternativas cada, distribuídas pelas seguintes áreas de conhecimento:

- 10 (dez) de Língua Portuguesa;
- 05 (cinco) de Raciocínio Lógico-Matemático;
- 05 (cinco) de Conhecimentos Básicos de Informática;
- 10 (dez) de Conhecimentos Gerais;

5.16. Cada questão valerá 01 (um) ponto, sendo que a prova de ensino médio valerá 30 (trinta) pontos.

5.17. O processo seletivo de estagiários de ensino superior constará de prova composta de 30 (trinta) questões objetivas, com 05 (cinco) alternativas cada, distribuídas pelas seguintes áreas de conhecimento:

- 10 (dez) de Língua Portuguesa;
- 05 (cinco) de Raciocínio Lógico-matemático;
- 05 (cinco) de Conhecimentos Gerais;
- 10 (dez) de Conhecimentos Específicos.

5.18. Cada questão de Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico-matemático e Conhecimentos Gerais valerá 01 (um) ponto e cada questão de Conhecimentos Específicos valerá 02 (dois) pontos, sendo que a prova de ensino superior valerá 40 (quarenta) pontos.

5.19. O gabarito será divulgado no painel do estudante no portal da Super Estágio e os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no portal [www.superestagios.com.br](http://www.superestagios.com.br), conforme cronograma previsto no Anexo II deste Edital.

5.20. Após análise dos recursos o resultado final será divulgado no portal [www.superestagios.com.br](http://www.superestagios.com.br)

5.21. A homologação do Processo Seletivo se dará com resultado final.

## 6.0. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS:

- 6.1. A divulgação do resultado final será por curso, por ordem de classificação decrescente de notas, em listas separadas por localidade de opção para a realização do estágio.
- 6.2. Será eliminado o candidato a estágio que não atingir, no mínimo, 50% do total das questões ou que zerar alguma das matérias.
- 6.3. Apurada a nota final serão usados os seguintes critérios de desempate, pela seguinte ordem:
  - Para os candidatos de ensino médio, maior pontuação em Língua Portuguesa;
  - Para os candidatos de ensino superior, maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
  - Para todos os candidatos, maior tempo no Programa de Voluntariado da Justiça Federal do Mato Grosso do Sul, conforme dados oficiais disponibilizados pela Justiça Federal do Mato Grosso do Sul.
  - Para todos os candidatos, maior idade.

## 7. RECURSOS

- 7.1. Os prazos para a interposição de recursos estão estabelecidos no cronograma do Anexo II deste Edital.
- 7.2. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações do gabarito serão respondidas por e-mail, contendo resposta individual a cada candidato, e as alterações no gabarito divulgadas no portal da Super Estágios.
- 7.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.
- 7.4. Se o exame de recursos resultar em anulação de uma questão da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 7.5. Não será aceito recurso via postal, via fax, whatsapp ou ainda **fora do prazo**.
- 7.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.
- 7.7. A Super Estágios não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.8. Os recursos devem ser enviados por e-mail, conforme formulário contido no Anexo III, para o seguinte endereço: [super.ms@superestagios.com.br](mailto:super.ms@superestagios.com.br)

## 8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O gabarito será divulgado no **painel do estudante no portal da Super Estágios** e os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no portal [www.superestagios.com.br](http://www.superestagios.com.br), conforme cronograma previsto no Anexo II deste Edital.

8.2. Após análise dos recursos de que tratam o Capítulo 7, o resultado final do processo seletivo será divulgado no referido portal.

## 9. PREENCHIMENTO DAS VAGAS, ADMISSÃO E CONVOCAÇÃO

9.1. O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final que será por curso e localidade de opção para a realização do estágio.

9.2. A convocação pela Super Estágios será realizada por e-mail, ou WhatsApp ou telefone, devendo o estudante manter seu cadastro no portal da Super Estágios **atualizado**. O estudante é responsável por todas as informações de contato contidas em seu cadastro na Super Estágios.

9.3. O candidato convocado deverá responder por escrito o interesse ou não pela vaga a ser preenchida, no prazo de 48 horas, a contar do horário do envio do e-mail de convocação.

9.4. Caso não haja resposta à convocação, considerar-se-á o candidato reclassificado para o final da lista, podendo ser convocado apenas uma segunda vez.

9.5. Não manifestando interesse na segunda convocação, nos termos do item 9.3, o candidato será desclassificado.

9.6. A data de início do estágio será definida pela Justiça Federal de Mato Grosso do Sul.

9.7. Os estudantes convocados deverão apresentar, no prazo de 72 (setenta e duas) horas da data da convocação prevista no item 9.3, os seguintes documentos, **sem exceção**:

- Cédula de identidade (RG);
- Cartão de Identificação de Contribuinte ou outro documento que aponte seu número de cadastro como pessoa física (CPF);
- Comprovante e/ou Declaração de matrícula oficial expedida em no máximo 30 (trinta) dias pela Instituição de Ensino, informando a série e/ou semestre do curso em que o candidato se encontra regularmente matriculado comprovando situação do item 2.2, 2.3, 2.4.
- Declaração Conjunta de Estágio, disponibilizada pela Super Estágios, devidamente preenchida e assinada;
- Foto digital 3x4.

- 9.8 Para emissão do Termo de Compromisso de Estágio o candidato deverá apresentar a documentação exigida de acordo com todas as exigências do item 9.7 deste Edital.
- 9.9 O Termo de Compromisso de Estágio, a ser disponibilizado ao candidato no portal da Super Estágios, deverá ser assinado pelo estudante, pela instituição de ensino e pela concedente, e, no caso de menor de idade, é necessária a assinatura do representante legal.
- 9.10 O estudante terá o prazo de 06 (seis) dias úteis após a disponibilização do Termo de Compromisso de Estágio para iniciar o estágio, podendo fazê-los somente após colhidas todas as assinaturas exigidas no item 9.9 e anexado o Termo de Compromisso no portal da Super Estágios. Outros documentos que se tornarem necessários poderão ser exigidos posteriormente, devendo ser entregues pelo candidato no prazo estabelecido.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1. Para participar do processo seletivo, o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste Edital e na Lei 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes.
- 10.2. A aprovação no processo seletivo gera ao candidato apenas a expectativa de convocação para preencher uma vaga de estágio, ficando a concretização do ato condicionado à existência ou ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo, observada ainda a conveniência da JFMS.
- 10.3. A convocação dos candidatos ocorrerá em número compatível com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágios livres.
- 10.4. Caso aprovado, o candidato deverá manter atualizados seu endereço de e-mail e telefone junto a Super Estágios, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.
- 10.5. A Super Estágios e a JFMS não se responsabilizam por solicitação de inscrição ou conclusão de prova online não recebidas no sistema por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

- 10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora deste Processo Seletivo Público da Super Estágios, que poderá rever seus próprios atos, de ofício ou por solicitação do candidato.
- 10.7. Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pela Super Estágios por meio do e-mail [super.ms@superestagios.com.br](mailto:super.ms@superestagios.com.br).

**Cmapo Grande, 13 de Julho de 2021.**

**Diretor Geral do TJF-MS**

## ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

#### **Língua Portuguesa:**

Compreensão e interpretação de textos; Textualidade e estilo; Norma culta e variantes; Coesão e coerência; Denotação e conotação; Figuras de linguagem; Vícios de linguagem; Fonética e fonologia: ortografia, acentuação gráfica, crase; Morfologia: classes de palavras e suas flexões; Sintaxe: pontuação, concordância e regência verbal e nominal, colocação pronominal; Correspondência administrativa: Declaração, Requerimento, Memorando, Ofício, Portaria, Relatório, Ata e demais tipos de comunicação administrativa.

#### **Raciocínio-Lógico-Matemático:**

Números inteiros e racionais: operação (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); Expressões numéricas; Múltiplos e divisores de números naturais; Frações; Razão e proporção; Regra de Três; Porcentagem; Sistemas de medidas; Resolução lógica de situações problema.

#### **Conhecimentos Gerais:**

Conceitos: Estado e Nação, Constituição, Democracia e Cidadania; Brasil: forma, regime e níveis de governo, sistema político e a divisão de Poderes; Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo; Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais; Assuntos de interesse geral, nacional ou internacional, amplamente veiculados nos últimos 12 meses pela imprensa falada, escrita ou televisiva, de circulação nacional ou local. Constituição Federal de 1988 – Dos Tribunais Regionais Federais e da Justiça Federal – arts. 106 a 110. Código de Conduta do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus – Resolução n. 147/2011 do Conselho da Justiça Federal.

**Conhecimentos básicos de Informática:** Conhecimentos básicos em microsoft Excell, Microsoft Word, Microsoft Power Point, Sistema Operacional Windows, Hardware , Internet.

## ENSINO SUPERIOR - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### **Administração:**

Abordagens clássicas, burocrática e sistema de administração; Funções da Administração: planejamento, organização, direção e controle; Cultura organizacional; Teorias motivacionais; Princípios da administração pública e Noções de Licitação Pública: Modalidades, dispensa, inexigibilidade, pregão, contratos e compras.

### **Área da Informática:**

Conceitos básicos e fundamentais de processamento de dados. Organização, arquitetura e componentes funcionais (hardware e software) de computadores. Números binários, aritmética binária e lógica digital. HARDWARE: Componentes básicos de um computador padrão IBM-PC (processador, memória, placa-mãe, etc.). Tipos de discos e agrupamentos (JBOD, RAID0, RAID1 e RAID5). Tipos e características de impressoras. Componentes, características, funções, funcionamento dos computadores e periféricos, instalação e manutenção. SUÍTES DE ESCRITÓRIO E SISTEMAS OPERACIONAIS: Características e tipos de softwares, funções e operação dos aplicativos de escritório (Microsoft Office 2003: Word, Excel e PowerPoint; Libre Office 3: Writer, Calc e Impress). Sistemas operacionais Windows Server (2003, 2008, 2012 R2), Windows (XP, 7 e 8) e Linux (Red Hat, Suse e Ubuntu): Conceitos básicos, configuração, recursos, comandos e utilitários. Conceitos básicos de máquinas virtuais (VMware e Hyper-V). REDE DE COMPUTADORES: Conceitos básicos; Meios de transmissão; Tipos e topologias de redes. Protocolo TCP/IP (fundamentos, arquitetura, protocolos IP, DNS, ICMP, Telnet). Redes LAN/WAN, Wireless. Cabeamento estruturado e não-estruturado. Redes virtuais privadas (VPN). INTERNET: Conceitos de Internet e Intranet. Formas de conexão. Correio eletrônico (SMTP, POP3, IMAP). Ferramentas de navegação, protocolo HTTP, DNS, DHCP. Servidores HTTP (Apache e Tomcat). Conceitos de Proxy Web. SEGURANÇA: Conceitos básicos. Cópias de segurança, vírus e antivírus. Conexões HTTP seguras (https). DESENVOLVIMENTO: Noções de programação estruturada. Noções de programação orientada a objetos. Linguagens Java, SQL e UML. Conceitos de desenvolvimento WEB: JavaScript, HTML, CSS. Aplicações Java WEB (Servlets e JSP).

**Direito:**

Direito Constitucional: Classificação das Constituições; Aplicabilidade das normas constitucionais; Poder constituinte; Direitos e garantias fundamentais; Tutela constitucional das liberdades; Direito de nacionalidade; Organização e separação dos poderes da República; Competência da Justiça Federal. Direito Penal e Processual Penal: Parte geral do Código Penal; Dos crimes contra a Administração Pública; Princípios do processo penal. Lei processual no tempo e no espaço. Inquérito policial. Diligências. Arquivamento. Prisão. Liberdade provisória. Ação penal. Classificação. Princípios. Condições. Justa causa. Denúncia. Queixa. Jurisdição, competência e atribuições. Relação processual. Sujeitos. Incompatibilidade e impedimentos. Citações e intimações. Dos processos em espécie. Do processo comum. Da instrução criminal. Juizados especiais criminais. Lei nº 9.099/1995 - art. 76 a 92. Direito Civil e Processual Civil: Lei de Introdução ao Código Civil; Parte Geral do Código Civil e Teoria Geral do Processo; Atos processuais. Direito Administrativo: Princípios do Direito Administrativo; Controle da Administração Pública (espécie, conceito e alcance); Controle legislativo; Controle judicial; Mandado de segurança; Ação popular; Ação civil pública.

**Psicologia:**

Código de Ética profissional do Psicólogo; Processos de seleção; Noções de psicopatologia: principais síndromes clínicas, transtorno de personalidade; Comportamento organizacional: cultura, clima, satisfação, relacionamento interpessoal; Teorias motivacionais: Herzberg, Maslow, X e Y – McGregor; Saúde mental e do trabalho: ergonomia da atividade, controle de estresse, burnout, psicodinâmica do trabalho, epidemiologia, atuação do psicólogo na interface saúde-trabalho.

**ANEXO II – CRONOGRAMA**

Abertura do processo seletivo.	<b>13/07/2021</b>
Período de Inscrições.	<b>13/07/2021 a 27/07/2021</b>
Prazo para envio do laudo médico e/ou declaração de cotista.	<b>13/07/2021 a 27/07/2021</b>
Divulgação das inscrições deferidas po e-mail.	<b>30/07/2021</b>
Envio do aviso, por e-mail, sobre o procedimento de acesso para a realização da prova.	<b>03/08/2021</b>
Aplicação das Provas - Horário das <b>9h até as 17h</b>	<b>05/08/2021</b>
Publicação do gabarito – 18h	<b>06/08/2021</b>
Recurso contra as questões/gabarito - Até as 18h	<b>09/08/2021 a 10/08/2021</b>
Divulgação do resultado preliminar - Às 18:00h	<b>13/08/2021</b>
Divulgação do resultado final - Às 18:00h	<b>16/08</b>
Início da convocação	<b>18/08/2021</b>
Início do envio da documentação dos convocados	<b>18/08/2021</b>
<b>* Datas sujeitas à alterações</b>	
<b>* Quando houver hora, utilizar sempre horário local.</b>	

### ANEXO III FORMULÁRIO INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

EU, \_\_\_\_\_, portador do RG n. \_\_\_\_\_, e  
CPF n. \_\_\_\_\_, apresento **RECURSO** referente á questão abaixo, sob  
as penas da Lei, e regras estabelecidas em Edital.

- Matéria:
- Número da Questão:
- Resposta Marcada pelo Candidato:
- Resposta divulgada no Gabarito:

#### Argumentação do recurso/solicitação do candidato:

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do assistente (se menor de idade)

**ANEXO IV: FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO – COTAS RACIAIS**

**EU,** \_\_\_\_\_, portador do RG  
n. \_\_\_\_\_, e CPF n. \_\_\_\_\_, **DECLARO, sob as  
penas da Lei, que sou:**

negro(a)

pardo (a)

Declaro, ainda, que estou ciente de que:

I - O quesito racial é o utilizado pelo Instituto de Geografia e Estatística – IBGE e para o fim específico de atender ao item 4.3 e subitens do Regulamento de Processo Seletivo de estagiários de Nível Superior e Nível Médio do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (Item 4.3.3 do Edital);

II - A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, sem prejuízo de outras sanções cabíveis).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável (se menor de idade)